



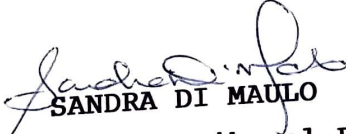
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o que consta do PROC.TRT.Nº MA-448/91, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 01 (um) quinquênio (o primeiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Exmo. Sr. Juiz Classista **FRANCISCO TABOZA VERA**, com efeitos financeiros a contar de 23.06.91.

Sala de sessões, 16 de julho de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno